

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2021, QUE ENTRE SI FAZEM CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE TURISMO COSTA VERDE E MAR – CITMAR E J. PASQUINI ORGANIZAÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS EIRELI.

Pelo presente instrumento, comparecem partes, justas e contratadas, a saber, de um lado, na qualidade de contratante, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE TURISMO COSTA VERDE E MAR – CITMAR**, constituído sob a forma de associação pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, inscrita no CNPJ sob nº 09.267.291/0001-53, com sede na Rua Luiz Lopes Gonzaga, nº. 1655, sala 2, Bairro São Vicente, no Município de Itajaí/SC, CEP 88.309-421, neste ato representado por sua Diretora Executiva, Senhora **VIVIAN MENGARDA FLORIANI**, neste ato simplesmente denominado **CONTRATANTE**; e, de outro lado, a empresa **J. PASQUINI ORGANIZAÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 27.063.418/0001-02, com sede na Rua 1528, nº 145, conj. 401, Edifício Morada Iset, Bairro Centro, na cidade de Balneário Camboriú/SC, CEP. 88330-540, neste ato representado pelo Sr. **JAIR VANDERLEI PASQUINI**, neste ato simplesmente denominada **CONTRATADA**, assinam o presente Termo Aditivo nos termos que segue:

CONSIDERANDO que o evento é realizado mundialmente, abrangendo inúmeras pessoas da América Latina;

CONSIDERANDO o pedido e a justificativa apresentados pela **CONTRATADA** no que tange a prorrogação do evento Meeting Brasil 2021 – Bussiness Day on-line para o mês de agosto de 2021, tendo em vista a situação atual que se encontra a América Latina, a respeito da PANDEMIA do CORONAVIRUS; e

CONSIDERANDO ter havido interesse recíproco entre os contratantes e com fundamento do artigo 57, inciso §1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93, as PARTES resolvem firmar de comum acordo, o PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2021, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da data do evento e da vigência contratual, com a alteração das Cláusulas Primeira e Terceira do originário Contrato nº 07/2021, que passam a ter a seguinte redação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES



CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

Constitui objeto do presente **CONTRATO** a Participação do Consórcio Intermunicipal de Turismo Costa Verde e Mar – CITMAR, formado pelos municípios de Balneário Camboriú, Balneário Piçarras, Bombinhas, Camboriú, Itajaí, Itapema, Navegantes, Penha e Porto Belo no evento **MEETING BRASIL 2021 – BUSINESS DAY ON-LINE**, o qual será realizado no período de 17 a 19 de agosto de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente **CONTRATO** será de 90 (noventa) dias, contados a partir da assinatura deste instrumento, podendo ser renovado de acordo com a vontade das partes mediante Termo Aditivo e em conformidade a legislação vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

As alterações promovidas por meio deste **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** não implicam em novação, pelo que permanecem ainda válidas e em vigor todas as obrigações, cláusulas, termos e condições previstas no **CONTRATO**.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, nos termos da lei.

2

Itajaí/SC, 21 de junho de 2021.

Consórcio Intermunicipal de Turismo
Costa Verde e Mar – CITMAR
CONTRATANTE

J. Pasquini Organização e Promoção de
Eventos Eireli
CONTRATADA

Testemunhas:

Jean Carlos Coelho
CPF. 039.610.939-03

Iassana Cesco Rebelo
CPF. 060.131.549-96

